

TOMADA DE PREÇOS N.º CNO-09/2013
Processo Licitatório 18/2013

1- PREÂMBULO

1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Campos Novos - SC torna público, que se encontra aberta a licitação na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS” N.º 09/2013, tipo de licitação MENOR PREÇO POR GLOBAL, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2- Os envelopes n.º 1 “Documentação” (contendo a documentação citada na seção 4) e n.º 2 “Proposta Comercial” deverão ser entregues na Rua Caetano Carlos, 466, no Setor de Material e Transporte do SAMAE, em Campos Novos - SC até as 14h00min do dia 21 de junho de 2013, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes, devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.3- O início de abertura do envelope n.º 1 “Documentação”, ocorrerá as 14h00min do dia 21 de junho de 2013 na sede administrativa do SAMAE, localizada à Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos – SC.

A abertura do envelope n.º 2 “Proposta Comercial” será no mesmo dia, mediante a desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8666/93, por parte dos participantes, caso não haja esta manifestação por parte das empresas participantes do certame uma nova data será marcada e lavrada em ATA.

OBS: - AS EMPRESAS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE O SAMAE APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ART. 87 § 2.º, DA LEI 8666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

1.4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1.4.1. As empresas proponentes deverão apresentar "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

a) Documentos de Habilitação:

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2013
ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE:
E-MAIL E TELEFONE

b) Proposta de Preços:

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2013
ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE
E-MAIL E TELEFONE

2– OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE **VALES-ALIMENTAÇÃO**, ATRAVÉS DO SISTEMA DE **CARTÃO ELETRÔNICO**, QUE PERMITAM AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2013, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO PARA MAIS 4 (QUATRO) PERÍODOS IGUAIS.

QUANTIDADE APROXIMADA: 1200 (HUM MIL E DUZENTOS) VALES-ALIMENTAÇÃO / MÊS.

VALOR INICIAL: R\$ 9,28 (NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) POR VALE-ALIMENTAÇÃO, QUE SERA DISPONIBILIZADO 22 VALES-ALIMENTAÇÃO POR SERVIDOR MENSAL.

2.2 – A quantidade de Vales mencionada no subitem anterior, poderá ser aumentada ou reduzida em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as necessidades da Autarquia

3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Será vetada a participação da empresa:

- a) Com falência ou concordata decretada;
- b) Declarada inidônea por ato do poder público;

6.1 Da entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:

- a) Os envelopes número 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local estabelecido anteriormente até a data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital;
- b) Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo apresentar o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

6.2 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.2.1 Da abertura dos envelopes da documentação:

- a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes Documentação e Proposta Comercial, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope “proposta de preços”;
- b) Os documentos contidos no envelope número 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados;
- c) Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a seção de abertura, uma nova data será estabelecida em ata circunstanciada a respeito, na qual os proponentes presentes tomam conhecimento e para os proponentes que não tiverem comparecido será comunicado via fax ou correio eletrônico (e-mail).

6.2.2- Da abertura dos envelopes da proposta comercial

- a) Os envelopes “Proposta” das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, havendo renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todos os proponentes cientes da mesma;

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

- b) As propostas contidas nos envelopes número 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços;
- c) Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.
- d) Havendo acordo, e mediante lavratura em ata, os licitantes presentes poderão nomear apenas alguns entre eles para rubricar os documentos apresentados, seja na fase de habilitação ou classificação.
- d) É facultada à Comissão de Licitações, bem como à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta, conforme art. 43, § 3º, da lei nº 8.666/93.

6.2.3 – Dos critérios para julgamento:

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
- b) Não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos;
- d) do artigo 48 § 1º e 2º da Lei nº 8666/93, com redação dada pela Lei 9648/98;
- e) Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Instrumento, bem como proposta alternativa

6.2.4 – Da classificação:

- a) As propostas consideradas aceitáveis, e de acordo com a especificação técnica, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente menor preço global sendo que a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos,
- b) Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- c) No caso de empate, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora do sorteio realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

empatados, através de comunicação via fac-símile ou e-mail, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93

d) No julgamento das propostas, será considerado vencedor o licitante que oferecer o **MENOR PERCENTUAL REFERENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ou MAIOR PERCENTUAL DE ABATIMENTO/DESCONTO**, desde que atendidos os requisitos deste EDITAL.

d.1 - Entende-se como sendo a **Taxa de Administração**, o percentual exigido para a administração e fornecimento dos Ticket's alimentação;

d.2 - Entende-se como sendo o **Abatimento Concedido**, o percentual de desconto que a empresa venha a conceder para a administração e fornecimento dos Ticket's alimentação;

d.3 – O percentual da Taxa de Administração ou Abatimento não será reajustado, e permanecerão fixas e sem reajustes até o final do Contrato, porém o valor unitário do Ticket's alimentação, sofrerá reajuste no mês de abril de cada ano, de acordo com a Lei complementar 12/2011 de 14.12.2011 no art. ou outro que venha a substituí-lo. OBS: Neste caso a empresa será comunicado via ofício.

d.4 - A classificação e o julgamento serão informados às empresas, abrindo-se prazo de cinco (05) dias úteis para interposição de recursos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento do aviso correspondente pelas licitantes.

d.5 - Caso todas as propostas sejam desclassificadas, o SAMAE poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de novas propostas, excluídas as causas que ensejaram a desclassificação.

d.6 - Nesse caso, todos os licitantes serão comunicados, formalmente, do dia hora e local para entrega e abertura dos novos envelopes.

d.7 - A classificação das propostas só produzirá efeito após a Homologação e Adjudicação pelo Diretor do SAMAE.

7- DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em até 10 (dez) dias corridos, após a liberação dos créditos mediante a apresentação de Nota Fiscal e boleto bancário, estando de acordo com o solicitado no edital, **Salientamos que só será aceito nota Fiscal Eletrônica.**

b) Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

c) Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação de eventuais alterações no site www.samaecn.com.br e camposnovos.sc.gov.br

15.2 - Compõem o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo III – Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

Campos Novos SC, 28 de maio de 2013

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

A Comissão de Licitação do
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
Campos Novos - SC

a) Ref.: Tomada de Preços nº CNO 09/2013

PROPOSTA COMERCIAL

Descrição: Administração e fornecimento de vales-alimentação, através de cartões magnéticos,

Taxa de Administração: % (.....) ou **Abatimento Concedido:**..... % (.....).

Relação de estabelecimentos credenciados:

.....
.....
.....

Agencia e conta Bancaria

Condições de Fornecimento: Mediante pedido, conforme Edital de Licitação.

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

(Local e Data)
(Identificação e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Comissão de Licitação do
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
Campos Novos - SC

Ref.: Tomada de Preços nº CNO 09/2013

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro sob as penas da Lei que nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante
legal da empresa).

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

A Comissão de Licitação do
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
Capinzal/SC

b) Ref.: Tomada de Preços nº CNO 09/2013

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
- d) Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa).

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

ela assumidas, bem como com todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.

n) Prestar informações diretamente ao usuário dos Ticket's alimentação através do posto de atendimento local.

o)

A Contratante se obriga a:

- a) Emitir pedido mensalmente à Contratada informando a quantidade de Ticket's Alimentação a serem disponibilizados a cada servidor, sob forma de cartão eletrônico;
- b) Informar a Contratada o Valor do Ticket's Alimentação que será definido a seu exclusivo critério e atualizado na oportunidade em que esta determinar;
- c) Fornecer à Contratada todos os dados necessários à execução do objeto da licitação;
- d) Efetuar o pagamento referente aos créditos disponibilizados nos cartões eletrônicos pela Contratada, bem como da eventual taxa de administração, na forma e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em até 10 (dez) dias corridos, após a liberação dos créditos mediante a apresentação de Nota Fiscal e boleto bancário, estando de acordo com o solicitado no edital, **Salientamos que só será aceito nota Fiscal Eletrônica.**
- b) Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
- c) Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.
- d) A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.
- e) Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto deste edital, constituindo-se na única remuneração devida.
- f) O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II “d”, da Lei 8.666/93.
- g) Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do contratado, constituindo-se na única remuneração devida, inclusive a carga e descarga dos materiais.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

ALEXANDRE JOSÉ BIOLCHI
CPF – 073.323.589-13

NEUSA APARECIDA DE L. DOS SANTOS
CPF - 693.438.029-00